

RANKING OFICIAL DE ATLETAS

SUPERLIGA FEMININA - 2015/2016

JUSTIFICATIVA

A instituição e manutenção do ranking de atletas, desde a temporada 1992/1993, **tem por finalidade principal promover o equilíbrio de forças entre as equipes**, mediante sistema de pontuação que contempla o gabarito técnico de cada jogadora, sua carreira e desempenho nas últimas temporadas.

Estimula o desenvolvimento de talentos, incentiva os clubes formadores e bonifica as atletas **Sub 17 e com 36 (trinta e seis) anos ou mais**. Evita, igualmente, a formação de “superequipes” e a predominância do fator econômico.

Encoraja e possibilita a formação de novas equipes, sempre dentro de um excepcional nível de competitividade, criando mecanismos que vinculam ao voleibol, cada vez mais, os patrocinadores que decidem utilizá-lo para divulgação de sua marca e/ou produto.

Nosso propósito é que o voleibol brasileiro – **2º ESPORTE NACIONAL** – continue a ser sinônimo de excelência internacional, ratificando sua imagem de saúde, disciplina, emoção, dinamismo, plasticidade e competitividade.

DIRETRIZES

1. CRITÉRIOS

A pontuação atribuída a cada atleta ranqueada foi determinada por avaliações criteriosas pelos 10 (dez) primeiros clubes colocados na Fase Clasificatória (turno e retorno) da Superliga 2014-2015, seguindo critérios estatísticos e técnicos.

1.1.– **Serão ranqueadas as 129 melhores atletas brasileiras e estrangeiras.**

1.2.– **As regras constantes deste documento terão a validade de 2 (dois) anos, ou seja, temporadas 2015/2016 e 2016/2017.**

2. PONTOS POR EQUIPE

Cada equipe poderá inscrever atletas cujo somatório de suas pontuações **seja igual ou inferior a 43 (quarenta e três) pontos.**

3. PONTUAÇÃO

3.1. – MÍNIMA E MÁXIMA

Para cada atleta ranqueada é atribuída uma pontuação variável de - **no mínimo** - 1 (um) e - **no máximo** - 7 (sete) pontos.

3.2. – ANTERIOR

A atleta que permanecer na mesma equipe da temporada anterior, prevalecerá **apenas para o somatório de pontos (43 pontos) – e somente para esta equipe** – os pontos estabelecidos e constantes no ano da contratação para sua equipe.

3.2.1. – Caso a atleta tenha acréscimo de pontos no ranking, esta terá uma redução **de até 2 (dois) pontos**. Nunca ficando abaixo da pontuação atribuída à atleta no ano da contratação para o clube.

3.2.2. – No caso de atleta repatriada que tenha sido contratada valendo 0 (zero) ponto, valerá para a equipe que a repatriou a pontuação constante na planilha do Ranking no ano da contratação com uma redução de menos 2 (dois) pontos.

Ex. Se uma atleta chegou a equipe com 7 (sete) pontos constantes na planilha do Ranking, valerá para esta equipe que a contratou 5 (cinco) pontos, ou seja, redução de 2 (dois) pontos.

3.2.2.– **Caso a atleta tenha sua pontuação reduzida, prevalecerá o menor número de pontos.**

3.3. – INCENTIVO AOS CLUBES FORMADORES

A título de incentivo aos clubes formadores, as atletas inscritas por um determinado clube, **A PARTIR DA CATEGORIA SUB 17 (nascidas em 1999 ou após)**, terão pontuação 0 (zero) para continuar atuando pelo este mesmo clube.

3.3.1.- Esta bonificação valerá até a atleta atingir a idade de 22 anos, no ano do início da competição. A partir desta idade haverá bonificação de redução de 2 (dois) pontos em relação a pontuação do Ranking, desde que o atleta permaneça no mesmo clube.

4. INSCRIÇÃO DE ATLETAS

4.1. – DE 07 (SETE) PONTOS

Cada equipe poderá inscrever, no máximo, 02 (duas) atletas pontuadas no ranking – cada uma – com 07 (sete) pontos.

4.2. – Para as demais pontuações de 6 (seis), 5 (cinco), 4 (quatro), 3 (três), 2 (dois) e 1 (um) pontos, a inscrição é livre, desde que respeitada a pontuação máxima por equipe, conforme descrito no item 2.

5. ATLETAS ESTRANGEIRAS

Cada equipe poderá inscrever, **no máximo, 2 (duas) atletas estrangeiras**, observadas as seguintes condições e pontuações:

5.1.– A atleta estrangeira será ranqueada na Superliga **com 5 (cinco) pontos para o primeiro ano.**

5.2.– Para as atletas estrangeiras que permanecerem na mesma equipe da temporada anterior, **mesmo que tenham acréscimo de pontos**, prevalecerá para o somatório de pontos (43 pontos) - **e somente para esta equipe** - os pontos estabelecidos e considerados na temporada anterior. Esta bonificação será válida por **mais 1 (uma) temporada.** **A partir da terceira temporada na mesma equipe valerá a pontuação do ranking atual.**

5.2.1.- A condição constante no item 5.2 acima, será válida, inclusive, para atleta de status de 7 (sete) pontos, ou seja, para esta equipe a atleta contratada não será considerada uma jogadora de status 7 (sete) pontos para a segunda temporada.

Ex. Uma atleta estrangeira que venha a ser contratada por uma equipe e for ranqueada com 7 (sete) pontos para a próxima temporada, se continuar nesta mesma equipe, não será considerada com status de 7 (sete) pontos. Neste caso a equipe poderá ser duas atletas de 7 (sete) pontos e mais a estrangeira, mesmo constando na planilha de ranking uma jogadora de 7 (sete) pontos.

5.2.1.- Caso a atleta tenha sua pontuação reduzida, prevalecerá o menor número de pontos.

5.3.– A atleta estrangeira que participou da **Superliga 2014/2015** e trocar de equipe, receberá a pontuação do ranking.

6. BONIFICAÇÃO PARA ATLETAS

6.1. – COM E ACIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) ANOS

Significa o reconhecimento expresso da CBV à dedicação e espírito de luta das atletas brasileiras que contribuíram, durante vários anos, para o desenvolvimento do voleibol nacional e continuam servindo de exemplo às novas gerações através da manutenção de uma imagem íntegra, física e moral.

NASCIDOS	IDADE NO ANO 2014	BONIFICAÇÃO
1979	36 ANOS	Menos 01 PONTO
1978	37 ANOS	Menos 02 PONTOS
1977	38 ANOS	Menos 03 PONTOS
1976	39 ANOS	Menos 04 PONTOS
OU ABAIXO DE:	OU ACIMA DE:	Menos 05 PONTOS

6.1.1 – A aplicação da bonificação limitar-se-a 0(zero) ponto.

7. RANKING

Anexamos o “**Ranking Oficial de Atletas para a Superliga Feminina - 2015/2016**”, especificando o último clube, estado ou país, constante no sistema de registro da CBV, pelo qual a atleta tenha participado, data de nascimento e as pontuações dos últimos três anos de cada jogadora.

8. ASSUNTOS GERAIS

Os casos omissos serão analisados, resolvidos e disciplinados, pela CBV.

9. NOTA OFICIAL

O presente ranqueamento entra em vigor, nesta data, 28/04/2015, conforme publicação na Nota Oficial nº 075/15.